

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº57/2010

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 57/2010 no seu Art.1º, que passará a ter a seguinte redação final em sua última linha “e sendo facultativa a participação dos profissionais interessados.”

EMENDA ADITIVA no seu § único, que passará a ter a seguinte redação final: A Secretaria responsável poderá estabelecer normas procedimentais, através de Resolução e com anuência do Poder Legislativo, para implantação, desenvolvimento e manutenção do Projeto.

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.57/2010, que regulamenta a implantação do Projeto Taxi – Tur, no âmbito do Município de Castro, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, e conforme emendas aditivas propostas, somos pela aprovação.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2010.

  
JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente

  
LUIZ CARLOS ELUGEL  
Membro

  
JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário